



DECRETO Nº. 269/2019, Araguaçu – TO, 30 de Outubro de 2019.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, referendo é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 30 de Outubro de 2019

Secretaria de Administração

Marica Maciel Costa
Diretora da Secretaria de
Administração
Decreto nº 036/2017

**“DISPÕE SOBRE O FERIADO
DO DIA DO EVANGELHO E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, que o dia 31 de Outubro é feriado municipal concernente ao dia do evangelho.

CONSIDERANDO, que o texto da Lei Municipal nº 366/06, não ficou constando de forma explícita sobre o feriado municipal.

CONSIDERANDO, que o feriado do dia do evangelho, faz parte do calendário oficial dos feriados municipais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, no dia **31 de Outubro do corrente ano (Quinta-Feira)**, em todo o âmbito do Município de Araguaçu-TO.

Art. 2º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e dezenove (2019).

JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal